

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 114/2019****TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO**

I - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Senador Teotônio Vilela n.º 547 – Centro / Itaquiraí - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.699.527/0001-03 e Inscrição Estadual n.º Isento, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Credenciamento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam :

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 065/2017, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Ana Marique Bressa, n.º 492, Bairro: Jardim União; Representa a CONTRATADA o Sr. Gabriel Ian de Campos Vieira Mello, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 041.631.021-40 e Cédula de Identidade RG 2.158.942/SEJUSP – MS, residente e domiciliado na Rua Carmem Barbosa Pupo, n.º 957 – Centro / Itaquiraí - MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Credenciamento é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 249/2018**, gerado pelo **Credenciamento n.º 004/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS**, conforme cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de credenciamento terá vigência de **5 (cinco) MESES**, contados da assinatura deste instrumento até o dia **14/09/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

2.2 O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela empresa credenciada durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ATENDIMENTO

3.1 A Gerência de Saúde deverá apresentar os laboratórios credenciados para o paciente para que este escolha em qual empresa deseja realizar o exame e assim a Gerência emitirá o encaminhamento para o laboratório escolhido.

3.2 A empresa deverá atender somente mediante encaminhamento da Gerência Municipal de Saúde.

3.3 – Os munícipes serão atendidos na sede da credenciada, em horário por este previamente fixado, mediante a apresentação de guia de encaminhamento expedida pela Gerência de Saúde.

3.4 A Credenciada colherá assinatura que comprove o atendimento prestado.

3.5 Os serviços deverão ser executados mediante autorização da Gerência de Saúde e serão remunerados de acordo com os valores constantes da Tabela do SUS adotada pelo Município, parte integrante deste



Edital, cujo conteúdo poderá sofrer alterações, a exclusivo critério da Administração, ficando vedada expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação a tabela adota.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

4.1 As contas referentes aos serviços prestados serão apresentadas na Gerência Municipal de Saúde, acompanhadas das respectivas guias, no último dia útil do mês da prestação do serviço, e o pagamento será efetuado a partir do 10º (décimo) dia útil, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e conforme valores constantes na Tabela de Preços.

4.2 O pagamento das contas poderá não ser efetuado caso sejam caracterizadas as seguintes situações:

- a) As contas não forem apresentadas dentro do prazo estipulado;
- b) Forem constatadas irregularidades;
- c) Outros motivos de força maior devidamente justificados.

4.3 - O valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Contrato será de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Unid	Qte	VL. Unitário	VL. Total
1	12443	SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS TEBELA SUS.	SRV	32.000	1,0000	32.000,00
Valor Total R\$						32.000,00

4.4 - Sobre os valores a serem pagos incidirão os encargos legalmente estabelecidos, que serão retidos pela Administração, mediante dedução do pagamento, na forma que a Lei determinar.

4.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

4.6 - As Notas Fiscais/Fatura correspondente serão discriminativas, constando o número do termo de credenciamento a ser firmado.

4.7 - A Administração não pagará nenhum procedimento, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente.

4.8 - Os valores correspondentes ao pagamento dos serviços prestados terão por base a tabela do SUS (Sistema Único de Saúde) e adotada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 A despesa decorrente deste Credenciamento correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

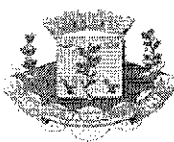
5.2 - A Administração se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista no edital, uma vez que os que as quantidades e valores totais são meramente estimativos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1 É vedado a CREDENCIADA efetuar ou permitir que terceiros efetuem cobranças aos beneficiários, sob qualquer pretexto de complementação, relativamente aos serviços prestados na Clínica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1 Será motivo de rescisão imediata do presente CREDENCIAMENTO, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:



- a) a Credenciada se negar a atender, sob qualquer pretexto, o beneficiário devidamente identificado;
- b) a suspensão do atendimento aos beneficiários sem que haja denúncia do credenciamento.
- c) o não cumprimento das normas que regem a prestação de serviços e afins, bem como a prática de irregularidade por parte da credenciada, que resulte em perda pecuniária para a Administração Municipal, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e criminais.

7.2 Em caso de denúncia devidamente amparada em razão concreta e procedente, e uma vez formalizada, proceder-se-á ao devido acerto de contas de importância eventualmente pendentes, como determinado pelo Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e as modificações da Lei 8.883/94.

7.3 – As empresas que vierem a ser credenciadas poderão perder a condição de credenciada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos casos abaixo especificados:

- a) Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) Ter título protestado cujo valor possa, a juízo da Contratante, comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do credenciamento;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A Administração Municipal acompanhará, por meio de servidores especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento, a qualidade dos serviços prestados, a obediência à Legislação e às normas pertinentes, o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de irregularidades.

8.2 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO

9.1 O presente credenciamento tem natureza eminentemente civil e não gera entre os partícipes, qualquer relação ou vínculo trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A Credenciada assume, ainda, as seguintes condições:

- a) Notificar a Administração Municipal, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, e mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou Cartório de Registro de documentos;
- b) Manter a clínica devidamente provida de equipamentos e pessoal necessários ao atendimento dos beneficiários.
- c) Disponibilizar resultado pela internet, devendo fornecer senha de acesso para cada Município.
- d) As despesas de frete deverão ser pagas pela empresa para os Municípios da Região (para os transportes dos exames).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 - A Credenciada será civilmente responsável pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos para a Administração Municipal, seus beneficiários ou para terceiros, praticados por seus empregados, prepostos e diretores, e notificará obrigatoriamente a Administração Municipal da ocorrência de atos igualmente danosos praticados por profissionais não vinculados aos seus quadros, porém, admitidos em seus recintos para participarem da prestação de seus serviços. Responsabilizar-se-á também,



representante da credenciada pelas conseqüências danosas de eventuais falhas de suas instalações e de seus equipamentos e aparelhagens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

12.1 - Poderá o presente credenciamento ser modificado a qualquer época, conforme a conveniência das partes, contanto, porém, as modificações de termos aditivos que respeitarão as mesmas formalidades legais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Naviraí/MS.

E por estarem justos, firmes e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 16 de abril de 2019.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18
Contratante

GABRIEL IAN DE CAMPOS VIEIRA MELLO
CPE nº. 041.631.021-40
Contratada

Testemunha:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Matricula: 291096

Sâmia Aparecida Nunes
Matricula: 3374-0

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO Nº 249/2018

CRENCIAMENTO Nº 004/2018

EMPRESA: LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO

CNPJ Nº: 07.699.527/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR, TENDO COMO VALOR DE REFERENCIA A TABELA OFICIAL DO SUS

Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana MariqueBressa, 492, Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 146/2019,

GERÊNCIA	SERVIDOR - FISCAL	MATRÍCULA
GERÊNCIA DE SAÚDE	GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO (TITULAR)	252-0
	ANDREIA FERNANDES BASILIO MIRANDA DE CARVALHO (SUPLENTE)	2957-2

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto,

com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

007

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 16 de abril de 2019.



WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18
Contratante



GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Contrato Titular
Matrícula: 252-0



ANDREIA FERNANDES BASILIO
MIRANDA DE CARVALHO
Fiscal de Contrato Suplente
Matricula: 2957-2

PROCESSO N.º 138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019.

A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁLCOOL GEL ANTisséPTICO PARA AS MÃOS E DISPENSERS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira / Portaria nº. 243/2019.

Navirai - MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador: 1414CB63

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019.
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INTERESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira / Portaria nº. 761/2018.

Navirai - MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: FD1F8E9C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019

CONTRATO: 106/2019 – PROCESSO: 082/219 – PREGÃO PRESENCIAL: 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS
CONTRATADA: JAYNE RAMALHO DA SILVEIRA - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: JAZZ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 004, DO “PROJETO CIRANDA EN’ ARTE”, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00 (R 2902).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Jayne Ramalho da Silveira (CONTRATADA). Vera Lúcia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador: C02B5D87

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATO: 107/2019 – PROCESSO: 082/219 – PREGÃO PRESENCIAL: 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

CONTRATADA: EDIVANIA FRANÇA LEITE - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: VIOLÃO NÍVEL 1 E CORAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTES NOS ITENS 002 E 009, DO “PROJETO CIRANDA EN’ ARTE”, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00 (R 2902).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Edivania França Leite (CONTRATADA). Vera Lúcia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador: 56D45C60

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATO: 108/2019 – PROCESSO: 082/219 – PREGÃO PRESENCIAL: 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS
CONTRATADA: WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: BALÉ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, DO “PROJETO CIRANDA EN’ ARTE”, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2019 a 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00 (R 2902).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Wanderson Cavalcanti Silvestre Nobre de Paulo (CONTRATADA). Vera Lúcia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador: A4687C76

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

CONTRATO: 114/2019 – PROCESSO: 249/2018 – INEXIBILIDADE: 23/2018 – CREDENCIAMENTO: 4/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS
CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/19 a 14/09/19

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00.00.10.0110.30205042.019 (DESPESA 4116)

ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Gabriel Ian Campos Vieira Mello (CONTRATADA), Glenio Marcio do Nascimento e Andreia Fernandes Basilio Miranda de Carvalho (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: 70400E67

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019

PROCESSO Nº. 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras:** JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP, com os itens: 016, 017, 021, 025, 026, 028, 033, 040, 041, 043, 057, 059, 060, totalizando o valor de R\$ 431.844,25 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA, com os itens: 008, 013, 015, 019, 020, 022, 023, 029, 030, 034, 038, 039, 047, 053, 055, 056, 062, totalizando o valor de R\$ 243.110,00 (duzentos e quarenta e três mil cento e dez reais); POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, com os itens: 001, 006, 007, 018, 027, 032, 049, 051, totalizando o valor de R\$ 229.220,20 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e vinte reais e vinte centavos); J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO, com os itens: 003, 004, 005, 011, 012, 035, 042, 044, 050, 052, 058, totalizando o valor de R\$ 134.965,02 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos); M S S DE ALMEIDA – ME, com os itens: 002, 009, 010, 024, 031, 036, 045, 046, 048, totalizando o valor de R\$ 84.950,55 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) e S.M.F. PERDOMO – ME, com os itens: 014, 037, 061, totalizando o valor de R\$ 72.818,50 (setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). O item 054 foi considerado DESERTO. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **060/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **046/2019** –

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **060/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **046/2019**

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto Nº 005/2017;

MILENA CRISTINA FEUSER,
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto Nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 013/2017,

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 084/2018 e Conforme Decreto Nº. 035/2017;

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018;

FERNANDO TADASHI KAMITANI,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 056/2017;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 096/2018;

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 089/2018;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 095/2018. Naviraí – Ms, 14 de Maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: AA9A7F6B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço, gerada através do PROCESSO nº. 060/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2019. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **Empresas:** JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP – CNPJ 20.211.471/0001-56, JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA – CNPJ 06.813.685/0001-71, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ 18.729.614/0001-74, J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO – CNPJ 01.557.378/0001-53, M S S DE ALMEIDA – ME – CNPJ 20.040.030/0001-39 e S.M.F. PERDOMO – ME – CNPJ 11.738.378/0001-03. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: E9FE370B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

PROCESSO Nº. 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AULAS DE MATEMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras:** LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com os itens: 003 e 010, totalizando o valor de R\$ 16.354,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais); S. M. F. PERDOMO – ME, com os itens: 009, 011 e 012, totalizando o valor de R\$ 5.657,80